



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem a finalidade de instituir o “Dia de Luta contra a violência à Mulher” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava, a ser celebrado anualmente no dia 10 de outubro. A proposta não gera impacto financeiro ao orçamento municipal, uma vez que sua implementação não implica a criação de novos encargos.

O artigo 2º dispõe que o Poder Executivo poderá realizar atividades alusivas à data, como palestras, oficinas e ações de conscientização. O uso do verbo “poderá” indica que tais ações são facultativas, ficando a critério da administração municipal desenvolvê-las conforme disponibilidade orçamentária.

O município já dispõe de secretarias e órgãos que promovem ações semelhantes. Assim, as atividades dessa data podem ser incorporadas, sem necessidade de novos investimentos.

Assim, a iniciativa fortalece as políticas públicas de proteção às mulheres sem comprometer o orçamento municipal.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

